

A tradução deste texto para português está em curso.

inglês

Traduções já disponíveis nas seguintes línguas.

Swipe to change

Direitos das vítimas – por país

Escócia

Direitos das vítimas na Escócia

Enquanto vítima de um crime, tem direitos.

Tem, nomeadamente, direito a apoio emocional e prático durante o processo e pode ter direito a ser compensado pelos danos que o crime lhe tenha causado.

O [Código das Vítimas para a Escócia](#) enuncia os seus direitos e a forma de os exercer, além de indicar quem deve contactar para obter ajuda e aconselhamento. Inclui informações sobre:

Direito a padrões mínimos de serviço - como será tratado pelos organismos na área da justiça penal

Direito à informação - como será mantido informado acerca do seu processo e o que pode perguntar sobre este

Direito de participação - ser compreendido, compreender o que está a acontecer e dizer ao tribunal de que forma o crime o afetou.

Direito à proteção e proteção da privacidade - sentir-se seguro e protegido contra a intimidação

Direito a apoio - quer denuncie o crime à polícia quer não

Direito a compensação e a despesas - nomeadamente a despesas de deslocação, perda de rendimentos ou compensação, caso tenha sofrido danos.

Tem ainda o direito de reclamar caso não esteja satisfeito com a forma como foi tratado por um organismo.

Visite [mygov.scot](#) para saber mais sobre os seus direitos enquanto vítima de um crime durante as diferentes etapas do processo penal, incluindo

[denunciar um crime, investigação e ação penal, se um caso for a tribunal](#) e o que acontece [depois da sentença](#).

Pode igualmente ler sobre os meios de [ajuda e apoio às vítimas de crime](#).

Clique nas ligações abaixo indicadas para obter as informações de que necessita

- 1 - Os meus direitos enquanto vítima de crime
- 2 - Denúncia do crime e direitos que me assistem durante o inquérito ou julgamento
- 3 - Os meus direitos após o julgamento
- 4 - Indemnização
- 5 - Os meus direitos a apoio e assistência

Última atualização: 30/01/2019

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.